



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EDITAL Nº 142

Estabelece as diretrizes para **Rematrícula** e **Matrícula** na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Soledade para o **ano letivo 2019**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, usando da competência que lhe confere o Art. 142, & 2º da Lei Orgânica Municipal, e conforme prevê a Lei Federal 11.274 de 06 de janeiro de 2006, do CNE, Resolução nº 311, de 29 de setembro de 2010; a partir do presente Edital, torna público, para conhecimento dos pais ou responsáveis, por crianças em idade escolar, que o período para **REMATRÍCULA (13 a 27 de novembro de 2018) e MATRÍCULA (28 de novembro a 17 de dezembro de 2018)** nas Escolas de Ensino Fundamental do Sistema Municipal para o ano letivo de 2019, sendo obrigatória a presença dos pais e/ou responsáveis para a efetivação das mesmas, pois não há matrícula e rematrícula automática.

Ensino Fundamental de nove anos

.1º Ano – 06 (seis) anos completos até 31/03/2019 (nascidos até 31/03/2012).

Educação Infantil

- . Pré-escola, nível A – 4 (quatro) anos completos até 31/03/2019.
- . Pré-escola, nível B – 5 (cinco) anos completos até 31/03/2019.

Documentação para Efetivação de Matrículas Novas

- 1) Cópia da Certidão de Nascimento;
- 2) Cópia de comprovante de residência;
- 3) Atestado de Frequência ou Histórico Escolar;
- 4) Atestado de vacinação atualizado (últimos 30 dias)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de novembro de 2018.

Paulo Ricardo Cattaneo,
Prefeito Municipal de Soledade.

Registrado sob nº 142
Soledade, 09 / 11 / 2018

